



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 083/2024 Celebrado nos autos do PAL 020/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2024 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA CONSTRUTORA UOL LTDA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG**, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 26 – Bairro Centro, na cidade de Araçuaí - MG, CEP 39.600.000 – MG, inscrita no CNPJ/MF N. 17.963.083/0001-17, neste ato representado seu Secretário Municipal de Educação Interino, senhor Everaldo Souza Silva, brasileiro, divorciado, técnico agrícola, portador da carteira de identidade MG-8.982.883, expedida pela SSP/MG, portador do CPF N.028.178.116-82, residente e domiciliado em Araçuaí- MG , **doravante denominada CONTRATANTE.** e a empresa CONSTRUTORA UOL LTDA , com sede na Rua Amélio Melgaço , nº 236 – Bairro Maria Eugênia, na cidade de Governador Valadares , CEP 35058590 – UF, inscrita no CNPJ/MF N. 41 236 722/0001-27, neste ato representada pelo seu proprietário , senhor wellington avila pinheiro , portador do CPF N.72619309204 E-MAIL INSTITUCIONAL: construtorauol@gmail.com , doravante denominada CONTRATADA., neste ato denominado **CONTRATADO.**

**Considerando** que até a presente data a Empresa Construtora Uol Ltda, não concluiu a obra;

**Considerando** que o termo aditivo é necessário em razão do extenso tempo requerido para a execução da perfuração de solo rochoso, etapa essencial para atender aos padrões técnicos e às especificações do projeto, esse fator impactou o progresso das demais etapas, resultando em atraso, conforme memorando do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano;

**Considerando** a supremacia do interesse público, bem como os princípios da eficiência e continuidade dos serviços públicos;



**Considerando** o ajustamento de interesses entre o Município de Araçuaí e a Empresa **Construtora Uol Ltda** em firmar o Termo Aditivo;

**Considerando** que o termo aditivo não justifica ofensa à Lei e à Constituição, dado o seu caráter transitório e previsão legal na Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1- O presente termo aditivo ao contrato 083/2024 tem por objeto prorrogação do contrato por mais 60(sessenta) dias de 20/10/2024 para 19/12/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente aditamento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos e resultados de direito.

Araçuaí (MG), 26 de setembro de 2024.

-----  
**EVERALDO SOUZA SILVA**

Secretário Municipal de Educação(interino)

-----  
**WELLINGTON AVILA PINHEIRO**

CONSTRUTORA UOL LTDA

TESTEMUNHAS: 1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_